



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2022.03.01.1

Às 09h:30m. (horário local) do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/05/2022), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n°.3012001/2021-GP e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.471.421/0001-40; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.725.552/0001-37; **NAG - ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.087.043/0001-44; **MARK - TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.178.049/0001-31; **REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.892.705/0001-54; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.270.402/0001-55, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento do envelope, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital e com base no Ofício n° 0405.05/JI SMSM referente à Qualificação técnica da empresa acostado aos autos. A Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide o que segue: **EMPRESA HABILITADA: NAG - ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.087.043/0001-44. EMPRESAS INABILITADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.725.552/0001-37** não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em medicina do Trabalho - SESMT e nem declaração que não possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea "b" do item 3.4.1.3 do edital, também não apresentou as declarações de que se tratam as alíneas "e", "f" e "g" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas "i" e "ii", alínea "h" do item 3.4.1.3, apresentou Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras emitido pelo IBAMA, vencido e não apresentou a certidão negativa de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro - CEP: 63.100-347 - Crato, Ceará, Brasil
Telefone: + 55 (98) 3521-8400 www.crato.ce.gov.br



débitos em desacordo com a alínea "c" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou a cópia do PCMSO e PPRA descumprindo o item 3.15 do edital. **REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.892.705/0001-54**, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em medicina do Trabalho - SESMT e nem declaração que não possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea "b" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas "i" e "ii", alínea "h" do item 3.4.1.3, a Certidão de Acervo Técnico - CAT apresentada não se refere ao objeto solicitado, descumprindo o exigido nas alíneas "a" e "b" do item 3.4.2.3 do edital, não apresentou o balanço do último exercício social, ou seja, ano de 2021, descumprindo o item 3.3.1 do edital, apresentou copia simples de documentos sem as devidas autenticações, descumprindo o item 3.7.1 do edital e ainda apresentou a documentação exigida no item 3.15 do edital sem observar a Nota Técnica SEI n° 51363/2021/ME. **MARK - TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.178.049/0001-31**, não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas "i" e "ii", alínea "h" do item 3.4.1.3 do edital e ainda apresentou a documentação exigida no item 3.15 do edital sem observar a Nota Técnica SEI n° 51363/2021/ME. **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.270.402/0001-55, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em medicina do Trabalho - SESMT e nem declaração que não possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea "b" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas "i" e "ii", alínea "h" do item 3.4.1.3, apresentou a certidão negativa de débitos trabalhista vencida, no entanto por ser micro empresa caso fosse declarada vencedora do certame seria assegurado o prazo previsto na lei para regularização e ainda apresentou a documentação exigida no item 3.15 do edital sem observar a Nota Técnica SEI n° 51363/2021/ME. **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.471.421/0001-40**, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em medicina do Trabalho - SESMT e nem declaração que não possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea "b" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou a certidão negativa de débitos junto ao MMA, descumprindo a alínea "c" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas "i" e "ii", alínea "h" do item 3.4.1.3 do edital. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA N°. 3012001/2021

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento		Membro
▪ Tania Aparecida dos Santos		Membro